



PROJETO DE LEI N° 013/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe Acerca da Implantação de Código QR em Todas as Placas de Obras Públicas Municipais Para Leitura e Fiscalização Eletrônica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

- I – Valor previsto da obra;
 - II – População atendida;
 - III – Nome da empresa(s) executante(s) do contrato;
 - IV – Projeto arquitetônico com descrição das imagens;
 - V – Eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;
 - VI – Data de previsão da conclusão da obra;
 - VII – Nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.
- Parágrafo único. O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos nove dias do mês de março de 2023.

RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em 09/03/2023

JUSTIFICATIVA

A presente propositura acerca da necessidade de implantação de Código de Barras Bidimensional - QR CODE - em cada placa de obra pública Municipal, de modo a permitir uma maior transparência no trato com o dinheiro público.

Código QR é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado, usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera.

Esse código é convertido em texto (interativo), um endereço URI, um número de telefone, uma localização georreferenciada, um e-mail, um contato ou um SMS. A instalação do QR CODE nas obras públicas do Município permitirá que a população tenha mais acesso às informações no que concerne à aplicação dos recursos públicos, em total consonância com o princípio da transparência pública, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

A proposta apresentada permite que os Municípios tenham acesso a informações importantes acerca das obras realizadas no Município, dentre elas podemos destacar o valor a ser gasto durante sua execução, as notas fiscais emitidas, a data de conclusão da obra e o agente fiscalizador que irá atuar durante a execução o projeto.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação de tão importante matéria de interesse público.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos nove dias do mês de março de 2023.



RUBENS UCHÔA
Vereador



REQUERIMENTO Nº 301/2023

AUTOR: VEREADOR RUBENS UCHÔA

Requer, ouvido o plenário, em caráter de **URGÊNCIA** que o Chefe do Poder Executivo Municipal promova a **disponibilidade de container de lixo coletivo** na Rua Zeca Morais, Setor Bertaville.

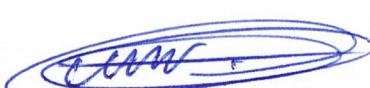
O vereador subscrito, no uso de suas atribuições legais, REQUER, após ouvir os Nobres Pares desta respeitável Casa de Leis e, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de ser atendida a solicitação para que promova a disponibilidade de container de lixo coletivo na rua Zeca Morais, Setor Bertaville.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade dos moradores da Rua Zeca Morais no Setor Bertaville que não tem disponibilizados containeres coletivos para o descarte do lixo, sabendo que é de suma importância o container, solicitamos ao poder Executivo que providencie em caráter de urgência os containeres de lixo coletivo. Proporcionando assim maior conforto e bem estar aos moradores dessa região e evitando acúmulo de lixo e a possibilidade de doenças.

Destarte, sirvo-me da presente solicitação contando com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis.

Plenário, Câmara Municipal de Palmas, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.


RUBENS UCHÔA
VEREADOR

RECEBEMOS
Em 09/03/2023
